Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 47.301

Data: 13/09/2021

Projeto de Lei nº: 55/2021

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAL E SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 13/9/21

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 53/2021

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 13 de setembro de 2021.
Às Comissões Competentes.
Pompeia,

P.L. nº 55/2021

Ofício GP nº 277/2021

13 SET 2021

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pompeia que especifica"**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter dessa Casa Legislativa, autorização para abrir dois créditos adicionais, sendo um especial para obras de implantação e sinalização de vias públicas e um suplementar para atender despesas necessárias para adequação do orçamento vigente do Município.

Nestas condições, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
13 SET 2021
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2021

Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pompeia que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública
15.452.0042.1049 – Obras de Implantação e Sinalização de Vias Públicas
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.100.000,00
TOTAL.....R$ 1.100.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. 1° será feita com recurso proveniente de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.
Excesso de Arrecadação .....R$ 1.100.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.682.000,00 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e dois mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.02- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.03 – Seção de Material e Compras
04.122.0004.2009 – Manutenção da Seção de Material e Compras
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.3.90.39.00 (62) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
02.02.04 - Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica
04.122.0004.1004 – Reforma e/ou Ampliação do Almoxarifado/Oficina
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
4.4.90.51.00 (64) – Obras e Instalações .....R$ 120.000,00
02.03 – DIVISÃO DE FINANÇAS
02.03.02 – Seção de Contabilidade
04.123.0005.2012 - Manutenção da Seção de Contabilidade
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.3.90.40.00 (87) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ .....R$ 47.000,00
02.03.03 – Seção de Tesouraria
04.123.0005.2013 – Manutenção do Setor de Tesouraria
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.3.90.39.00 (98) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 5.000,00
02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.06.04 – Setor de Ensino Fundamental - Transporte
12.361.0012.2032 - Manutenção do Ensino Fundamental - Transporte

FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADUAL
3.3.90.39.00 (232) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 200.000,00
02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano
15.451.0019.1021 – Recapeamento de Vias Públicas/Pavimentação
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
4.4.90.51.00 (284) – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADUAL
4.4.90.51.00 (285) – Obras e Instalações .....R$ 900.000,00
FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL
4.4.90.51.00 (286) – Obras e Instalações .....R$ 900.000,00
02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública
15.452.0020.1026 – Construção e/ou Reforma de Praças, Parques e Jardins
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
4.4.90.51.00 (301) - Obras e Instalações.....R$ 1.200.000,00
15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.3.90.30.00 (307) – Material de Consumo .....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 (310) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
02.11 – DIVISÃO DE ESPORTE RECREAÇÃO E TURISMO
02.11.01 – Setor de Atividades Esportivas
27.812.0026.1032 – Reforma e/ou Ampliação de Pequenas Obras de Esporte e Recreação
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
4.4.90.51.00 (350) – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00
02.11.03 – Setor de Turismo
27.813.0026.2052 – Eventos Municipais
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.3.90.39.00 (368) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 700.000,00
TOTAL.....R$ 4.682.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito de que trata o art. 3º será feita parte proveniente de excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R$ 2.682.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta dois mil reais), parte proveniente de repasses de convênios federais e estaduais no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), e o restante, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
02.06.04 – Setor de Ensino Fundamental – Transporte
12.361.0012.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental – Transporte
FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADUAL
3.3.90.36.00 (229) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 200.000,00
SUBTOTAL.....R$ 200.000,00
Excesso de Arrecadação.....R$ 2.682.000,00
Repasses de Convênios .....R$ 1.800.000,00
TOTAL.....R$ 4.682.000,00

Art. 5º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 13 de setembro de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia